

Lei Nº 030/84

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, para pagamento de Encargos Sociais do Setor de Ensino de 1º Grau e dá outras providências".

O Prefeito do município de Angatuba  
Faço Saber, que a Câmara do Município  
de Angatuba aprovou e eu sanciono e promulgo a

seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica a Contabilidade Municipal autorizada a abrir um crédito adicional Especial no valor

de R\$ 10.000.000 (dez milhões de Cruzeiros), destinados a cobrir as despesas com pagamento dos encargos sociais do pessoal do Setor de Educação de Ensino de 1º grau, desta Prefeitura.

Artigo 2º - O presente crédito adicional especial, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a verificar-se no corrente exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do município de Angatula, 31 de Out/1984

José Emilio Carlos Lisboa  
- Prefeito municipal -

Publicado na Sec. da Pref.

Aos 31 de Outubro de 1984

José Rodrigues  
- Secretário -